

Conselho Municipal de Assistência Social *- C.M.A.S. -*

RESOLUÇÃO Nº. 083/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1948 de 30 de Agosto de 1996, que dispõe da criação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALTO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993.

Considerando o disposto na Lei federal nº 12.435 de 06/07/2011.

Considerando o disposto na Portaria MC nº 601 de 29/01/2021.

Considerando o disposto no Decreto nº 10.614 de 29/01/2021.

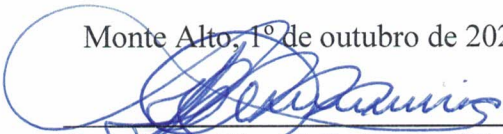
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28/09/2021.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar Plano de Trabalho protocolado pelo Serviço de Acolhimento Institucional “Izildinha O Anjo do Senhor” referente à reprogramação de recurso federal da Portaria 378 de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 1º de outubro de 2021.


Simone da Silva Follador de Oliveira
Presidente do CMAS